

PA - 200008/95

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 012/95

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Alcebiades Tavares Dantas (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Maria Ione Martins de Araújo, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Américo Bedê Freire (Convocado), dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Matias Machado (Convocado em substituição), José Leonardo Magalhães Monteiro (Suplente em substituição) e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues,

CONSIDERANDO a Portaria S/N do Supremo Tribunal Federal de 14.11.94 e Resolução Administrativa nº 129/94, do Tribunal Superior do Trabalho,

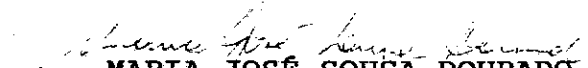
RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 012/95):

"Art. 1º - Deferir a aplicação da movimentação e progressão dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal deste egrégio Tribunal, correspondente a dois padrões, dentro da mesma Categoria Funcional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 19/janeiro/1995.


MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO
Secretária do Tribunal
Pleno